



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 41/2023 – GECON, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE  
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, bem como no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Estado do Pará, e legislação correlata, e ainda considerando despacho da DAF, seq. nº 02 constante no protocolo nº 2023/959056 de 24/08/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº **46/2013** – FASEPA, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ e a empresa ASB CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - CNPJ 16.558.404/0001-35, cujo objeto é a locação de imóvel urbano situado na Rua Diogo Moia, nº 1101, para uso da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Gestor do Contrato	Ailla Caroline de Carvalho Raiol	5976213/1	Gerente II
Gestor do Contrato - Substituto	Lauro Jorge Mendes Mineiro	3214737/ 1	Agente Administrativo



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução atinentes à regularidade documental e fiscal da contratada;
- IV – Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º - Determinar à Gerência de Contratos e Convênios a inclusão de cópia desta Portaria nos registros vinculados ao contrato administrativo supra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Revogam-se as disposições da Portaria nº 15/2023 - GECON de 25 de maio de 2023, publicado no DOE Nº 35.423 de 02 de junho de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR**  
Presidente da FASEPA